

LEI MUNICIPAL Nº 2.073/23.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de 01
13/12/2023 a 13/01/2024.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 304.828,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes da União, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 123/23 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2023**, no valor de R\$ 304.828,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais), recebidos do Governo Federal, através da Portaria nº 1650, como segue:

08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
0034 - Assistência Médica e Odontológica	
10.301.0034.1147 - Aquisição Equipamentos UBS-Portaria nº 1650	
34490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (81007).....R\$	304.828,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	304.828,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 4505, depositado no Banco 1472 - Caixa Econômica Federal, conta Equipamentos UBS, Portaria nº 1650, no valor de:.....R\$	304.828,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	304.828,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui
a Lei Original.**